



## RESOLUÇÃO CMPD Nº 014/2026

*Dispõe sobre o Calendário de Reuniões, o Fluxo de Funcionamento das Sessões, o Canal Oficial de Pautas e o Uso de Gravação de Áudio para o exercício de 2026.*

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD MAUÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.453/2009 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 8.229/2016), e considerando a deliberação e aprovação da plenária em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2026;

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I – DO CALENDÁRIO E LOCAL

Art. 1º - Tornar público o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMPD para o exercício de 2026, a serem realizadas presencialmente na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Campos Sales, nº 289, Vila Bocaina – Mauá/SP, no horário das 14:00 às 16:30, obedecidas as seguintes datas:

Mês	Data da Reunião	Dia da Semana	Observações
Janeiro	<b>06/01/2026</b>	Terça-feira	<i>Início do cronograma</i>
Fevereiro	<b>03/02/2026</b>	Terça-feira	
Março	<b>03/03/2026</b>	Terça-feira	
Abril	<b>07/04/2026</b>	Terça-feira	
Maio	<b>05/05/2026</b>	Terça-feira	
Junho	<b>02/06/2026</b>	Terça-feira	
Julho	<b>07/07/2026</b>	Terça-feira	
Agosto	<b>04/08/2026</b>	Terça-feira	
Setembro	<b>01/09/2026</b>	Terça-feira	
Outubro	<b>06/10/2026</b>	Terça-feira	
Novembro	<b>03/11/2026</b>	Terça-feira	
Dezembro	<b>01/12/2026</b>	Terça-feira	<i>Última reunião ordinária do ano</i>

#### CAPÍTULO II – DO FLUXO DAS SESSÕES



**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
Criado pela Lei Municipal nº 2.611, de 09 de janeiro de 1995  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmpd@maua.sp.gov.br

**Art. 2º – As sessões seguirão o seguinte rito de condução:**

- I. **Abertura e Verificação de Quórum** pela Presidência;
- II. **Leitura e Aprovação da Ata** da reunião anterior;
- III. **Expediente**: Leitura da pauta do dia;
- IV. **Participação do Público**: Abertura para manifestações de não conselheiros (Público em geral) inscritos, com tempo de **01 (um) minuto** por pessoa para apresentação de Pautas, após esse período a participação do público em geral só acontecerá com autorização prévia do presidente;
- V. **Informes**: Leitura de Ofícios
- VI. **Ordem do Dia**: Debate e deliberação sobre os itens da pauta e inclusão de urgências trazidas pelo público, mediante votação da plenária.
- VII. **Encerramento da reunião**.

### **CAPÍTULO III – DAS PAUTAS E COMUNICAÇÃO**

**Art. 3º** – O canal oficial para envio de sugestões de pauta é o e-mail: **cmpd@maua.sp.gov.br**

**§ 1º** – As sugestões devem ser enviadas com antecedência mínima de **07 (sete) dias corridos** da reunião, visando a organização e publicação oficial.

**§ 2º** – A pauta consolidada será divulgada nos canais oficiais e/ou Diário Oficial conforme disponibilidade técnica.

### **CAPÍTULO IV – DOS REGISTROS E GRAVAÇÃO**

**Art. 4º** – Fica autorizada a gravação de áudio das reuniões exclusivamente pela Secretaria da sessão, com a finalidade estrita de auxílio na lavratura das atas.

**§ 1º** – O arquivo de áudio é de uso interno e instrumental, devendo ser descartado após a aprovação da ata em plenária.

**§ 2º** – É vedada a gravação de áudio ou vídeo por conselheiros ou público presente sem autorização prévia da plenária, visando a proteção de dados e relatos sensíveis.

### **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** – Casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora e submetidos à Plenária, conforme Art. 35 do Regimento Interno.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 19 de janeiro de 2026

Claudinei Sabino  
Presidente do CMPD Mauá